



LEI Nº. 3.528, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

“Revoga a Lei 3.202 de 23 de novembro de 2011.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei 3.202 de 23 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL.

